

LEI Nº 006, DE 26 DE SETEMBRO DE 1983.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 284.871.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL CRUZEIROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Espigão do Oeste aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no presente exercício, o crédito suplementar, correspondente à CR\$.284.871.000,00(DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL CRUZEIROS), conforme se discrimina:

01 - LEGISLATIVO

01.01010012.001-CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RECURSO PRÓPRIO

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

02.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSO PRÓPRIO

3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - CR\$.5.800,00 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.2.500.00,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)

continua.....

RECURSO DO F.P.M

- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS)
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS)
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CR\$.736.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS)
- 02.03070212.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RECURSO DE CONVÊNIO

- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
- 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CR\$.12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS)

RECURSO PRÓPRIO

- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS)

RECURSO DO F.P.M

- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS)
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CR\$.410.000,00 (QUATRECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS)
- 02.03070212.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECURSO DE CONVÊNIO

- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)

RECURSO PRÓPRIO

- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

continua.....

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSO DO F.P.M

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE = CR\$.600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

02.16885341.005 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RECURSO PRÓPRIO

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSO DO F.P.M

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

02.16915751.006 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

RECURSO DO F.P.M

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

02.03090402.005 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

RECURSO DE CONVÊNIO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSO PRÓPRIO

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS)

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)

02.15844942.009 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

RECURSO PRÓPRIO

3280.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO = CR\$.601.00,00 (SEISCENTOS E UM MIL CRUZEIROS)

RECURSO DO F.P.M.

3280.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - CR\$.870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS)

03 - EDUCAÇÃO E CULTURA

03.08421882.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSO DE CONVÊNIO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CR\$.31.700.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSO PRÓPRIO

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.1.920.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS)

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS)

RECURSO DO F.P.M.

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.2.655.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CR\$.2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS)

03.08421881.002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

RECURSO PRÓPRIO

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS)

04 - SAÚDE E SANEAMENTO

04.13754282.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO DE CONVÊNIO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.17.300.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

continua.....

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CR\$.4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSO PRÓPRIO

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.180.000,00 (CENTO E CIENTA MIL CRUZEIROS)

Art.2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros, proveniente da reestimativa da receita, conforme se discrimina:

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA

1110.00.00 - IMPOSTOS

1112.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda

1112.02.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - CR\$.3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS)

1113.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação

1113.05.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - CR\$.1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

1120.00.00 - TAXAS

1121.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - CR\$.2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1721.00.00 - Transferência da União

1721.01.00 - Participação na Receita da União

1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - CR\$.13.635.000,00 (TREZE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

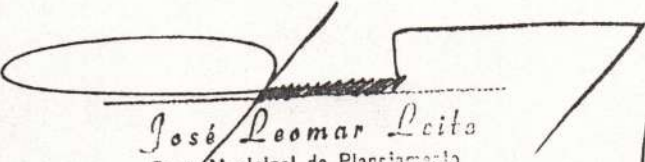
1722.00.00 - Transferências dos Estados

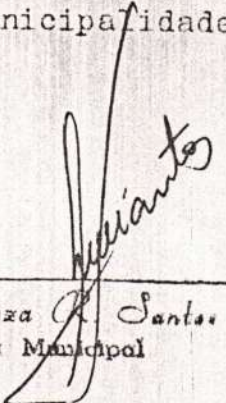
continua.....

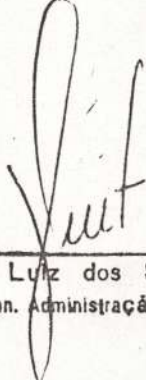
- 1722.01.00 - Participação na Receita dos Estados
 1722.01.01 - Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - CR\$.23.000.000,00 (VINTE E TRES MILHÕES D E CRUZEIROS)
 1722.08.00 - Transferências em Função de Convênios
 1722.08.99 - Outros Convênios - CR\$.236.700.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS)
 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
 2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
 2421.00.00 - Transferências da União
 2421.01.00 - Participação na Receita da União
 2421.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios CR\$.4.536.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - RO, em 26 / 09 / 1.983.


 José Leomar Leite
 Secr. Municipal de Planejamento


 Lídia Tereza A. Santos
 Prefeita Municipal


 Sergio Luiz dos Santos
 Secretário Mun. Administração e Fazenda